

Prefeitura Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, 10, centro – CEP 19830-000 - Fone/Fax: (18) 3356-9010
ECHAPORÃ – SP

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas inscrições para o Concurso Público para provimento de cargos vagos de: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, COLETOR DE LIXO, ENFERMEIRO PSF E MÉDICO PSF** e de provas e títulos para: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DE ARTES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DE EDUCAÇÃO FÍSICA e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DE INGLÊS** nos termos da Lei Complementar Nº 1.870/2015, da Lei Complementar Nº 1.883/2015, Lei Complementar Nº 1.895/2015 e das disposições contidas neste Edital.

1. CARGO - VAGAS - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - JORNADA - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. AUXILIAR DE ENFERMAGEM

- 1.1.1. Vagas: 03
- 1.1.2. Escolaridade Exigida: Registro de Auxiliar de Enfermagem no COREN
- 1.1.3. Tipo de Prova: Língua Portuguesa, Matemática, Dados do Município de Echaporã e Conhecimentos Básicos do Emprego
- 1.1.4. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
- 1.1.5. Salário: R\$ 1.112,36
- 1.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 30,00

1.2. COLETOR DE LIXO

- 1.1.1. Vaga: 01
- 1.1.2. Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Incompleto
- 1.1.3. Tipo de Prova: Língua Portuguesa, Matemática, Dados do Município de Echaporã e Conhecimentos Básicos do Emprego
- 1.1.4. Jornada de Trabalho: 200 horas mensais
- 1.1.5. Salário: R\$ 1.172,19
- 1.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 30,00

1.3. ENFERMEIRO PSF

- 1.3.1. Vagas: 03
- 1.3.2. Escolaridade Exigida: Curso Superior Completo em Enfermagem com Registro no COREN
- 1.3.3. Tipo de Prova: Língua Portuguesa, Matemática, Dados do Município de Echaporã e Conhecimentos Específicos
- 1.3.4. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
- 1.3.5. Salário: R\$ 2.126,12
- 1.3.6. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00

1.4. MÉDICO PSF

- 1.3.1. Vagas: 03
- 1.3.2. Escolaridade Exigida: Curso Superior Completo em Medicina com Registro no CRM
- 1.3.3. Tipo de Prova: Língua Portuguesa, Dados do Município de Echaporã e Conhecimentos Específicos
- 1.3.4. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
- 1.3.5. Salário: R\$ 9.320,00
- 1.3.6. Taxa de Inscrição: R\$ 80,00

1.5. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DE ARTES

- 1.5.1. Vagas: 02
- 1.5.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Educação Artística ou concluinte deste curso até a data da contratação Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Arte em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas com ênfase em Design, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança, ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE Nº 02/97) na disciplina "Educação Artística" ou "Artes"; ou ser portador de diploma de Licenciatura Plena em Educação Musical, ou concluinte deste curso até a data da contratação
- 1.5.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades, Dados do Município de Echaporã, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

Prefeitura Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, 10, centro – CEP 19830-000 - Fone/Fax: (18) 3356-9010
ECHAPORÃ – SP

- 1.5.4. Jornada de Trabalho: 30 horas semanais
- 1.5.5. Salário: R\$ 12,92 hora/aula
- 1.5.6. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00

1.6. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

- 1.6.1. Vaga: 01
- 1.6.2. Escolaridade Exigida: Normal Superior, admitida como formação posterior mínima em Educação Especial (Deliberação CEE 112/2012); ou ser portador de Certificado equivalente à Licenciatura Plena, obtido em cursos regulares de Programas Especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, ou concluinte deste curso até a data da contratação
- 1.6.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades, Dados do Município de Echaporã, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.
- 1.6.4. Jornada de Trabalho: 30 horas semanais
- 1.6.5. Salário: R\$ 12,92 hora/aula
- 1.6.6. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00

1.7. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- 1.7.1. Vagas: 02
- 1.7.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena na área de Educação Física, comprovar credenciamento no Conselho Regional de Educação Física - CREF, ou concluinte deste curso até a data da contratação
- 1.7.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades, Dados do Município de Echaporã, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.
- 1.7.4. Jornada de Trabalho: 30 horas semanais
- 1.7.5. Salário: R\$ 12,92 hora/aula
- 1.7.6. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00

1.8. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DE INGLÊS

- 1.8.1. Vaga: 01
- 1.8.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês ou concluinte deste curso até a data da contratação
- 1.8.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades, Dados do Município de Echaporã, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.
- 1.8.4. Jornada de Trabalho: 30 horas semanais
- 1.8.5. Salário: R\$ 12,92 hora/aula
- 1.8.6. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL

2.1.1. Os interessados poderão se inscrever no período de **14 a 18 de dezembro de 2015, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00**, na Prefeitura Municipal de Echaporã, na Praça Riodante Fontana, 10 centro, em Echaporã - SP

2.1.1.1. O candidato deverá realizar depósito na conta da Prefeitura Municipal, **agência: 6689-3 Conta 507982-9 - Banco do Brasil** e depois de levar o comprovante de depósito juntamente com os demais documentos para fazer sua inscrição na Prefeitura Municipal.

2.1.2. O comprovante da escolaridade exigida nos subitens 1.1.2. e 1.8.2., deste Edital, deverá ser apresentado pelo candidato, no ato da contratação;

2.2. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

- 2.2.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, conforme Emenda. Constitucional 19/98;
- 2.2.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;
- 2.2.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;
- 2.2.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa imposta;
- 2.2.5. Possuir escolaridade e/ou requisito correspondente às exigências referentes aos cargos, nos termos dos Itens 1.1.1. e 1.8.1., deste Edital, até o ato da contratação;
- 2.2.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;
- 2.2.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;
- 2.2.8. Gozar de boa saúde física e mental;
- 2.2.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

Prefeitura Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, 10, centro – CEP 19830-000 - Fone/Fax: (18) 3356-9010
ECHAPORÃ – SP

2.3. DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ ENTREGAR NO ATO DA INSCRIÇÃO

- 2.3.1. Requerimento (ou ficha) de inscrição fornecido ao candidato no posto de inscrição;
 - 2.3.2. Cópia da Cédula de Identidade;
 - 2.3.3 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição
 - 2.3.4. **Ficha de Títulos** devidamente preenchida acompanhada de documentos a serem contados como título.
- 2.4. Não será concedida isenção e nem haverá devolução de taxa de inscrição;
- 2.5. As inscrições poderão ser feitas por procurador legalmente documentado, devendo ser entregue no ato o respectivo mandato com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação da Cédula de Identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida, arcando o candidato com a consequência de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;
- 2.6. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1.1., deste Edital;
- 2.7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para devolução de taxa;

3. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. À pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no Inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, é assegurado o direito da inscrição, para o emprego cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora;
- 3.2. Não haverá reserva de vagas à pessoa com deficiência, tendo em vista que não há número de vagas, definido neste Edital, não permitindo, dessa forma, a aplicação do percentual mínimo estabelecido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;
- 3.3. À pessoa com deficiência, devidamente inscrita e aprovada nos termos deste Item, será destinada uma vaga a cada 10 (dez) contratados por emprego, a qual não será discriminada pela sua condição, exceto quando a deficiência não possibilitar a sua contratação, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;
- 3.4. Consideram-se pessoas com deficiência àquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;
- 3.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
- 3.6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;
- 3.7. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Pessoa com Deficiência, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:
- 3.7.1. O Laudo Médico original ou cópia simples deverá obedecer as seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a sua provável causa, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;
- 3.7.2. O candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no Item anterior, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de necessidade especial;
- 3.7.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no Item 3.7. e subitens 3.7.1 e 3.7.2, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, com justificativa, com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;
- 3.8. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão estar de posse, no dia da prova de reglete e punção.
- 3.9. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas;
- 3.10. Os candidatos que não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos constantes do Item 3.7.:
- 3.10.1. não serão considerados como pessoa com deficiência;

Prefeitura Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, 10, centro – CEP 19830-000 - Fone/Fax: (18) 3356-9010

ECHAPORÃ – SP

- 3.10.2. não terão a prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados;
- 3.10.3. não terão tempo adicional para a realização das provas, seja qual for o motivo alegado;
- 3.11. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções conforme este Item, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;
- 3.12. O candidato com deficiência deverá:
 - 3.12.1. no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência em local apropriado da Ficha de Inscrição;
 - 3.12.2. entregar, devidamente preenchida, Ficha de Pessoa com Deficiência disponível no local de inscrição, até o dia **18 de dezembro de 2015**, juntamente com laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência;

4. DAS PROVAS

- 4.1. A data, horário e local das provas serão divulgadas pela imprensa escrita com, pelo menos, 05 (cinco) dias de antecedência;
 - 4.1.1. As provas serão realizadas em horário diferente das provas do Processo Seletivo Público Nº 02/2015, também em andamento nesta Prefeitura;
- 4.2. O candidato deverá acompanhar a publicação de Editais pela imprensa escrita. Outros meios de comunicação não possuem caráter oficial, pois são apenas informativos;
- 4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;
- 4.4. As provas serão eliminatórias e elaboradas conforme consta dos itens 1.1.3. a 1.8.3. deste Edital, com base nos programas e bibliografias, constantes do Anexo I;
- 4.5. A prova escrita constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada uma, num total de 100,0 (cem) pontos e terá duração de 3 (três) horas;
- 4.6. Para ser aprovado o candidato deverá obter nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos.
- 4.7. À nota obtida na prova do candidato classificado, para os empregos de Professor, serão somados os pontos obtidos como título, nos termos do Item 5., deste Edital, para efeito de Classificação Final;
- 4.8. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões**, marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho localizada na capa do **Caderno de Questões** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;
- 4.9. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (A B C D E) e não será considerada resposta em forma diferente, em "X", a lápis, com rasura, com errata, com observação ou em branco;
- 4.10. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;
- 4.11. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;
- 4.12. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **Folha de Observações**, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;
- 4.13. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
 - 4.13.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original.
 - 4.13.2. A inclusão de que trata o item 4.13.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.
- 4.14. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
 - 4.14.1. O aparelho celular deve ser desligado e ter sua bateria retirada, antes do início das provas.

Prefeitura Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, 10, centro – CEP 19830-000 - Fone/Fax: (18) 3356-9010
ECHAPORÃ – SP

4.15. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.16. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a Folha de Resposta, bem como todo e qualquer material cedido para execução da prova;

4.17. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.18. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.19. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Concurso Público;

4.20. Os gabaritos e o resultado final do Concurso Público serão divulgados pela imprensa, afixados no átrio da Prefeitura Municipal.

5. DOS TÍTULOS

5.1. Serão considerados como Título, para os empregos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DE ARTES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DE EDUCAÇÃO FÍSICA e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DE INGLÊS**, com seus respectivos valores:

5.1.1	Doutorado na Área de Educação	7,0 (sete) pontos
5.1.2	Mestrado na Área de Educação	5,0 (cinco) pontos
5.1.3	Especialização na Área de Educação com duração mínima de 360 horas (somente uma, curso concluído e em nível de Pós-Graduação).	3,0 (três) pontos
5.1.4	Curso de aperfeiçoamento no campo de atuação, no mínimo de 180 horas, promovido por instituição reconhecida, até o máximo de 2 (dois) cursos.	1,0 (um) ponto por título, sendo computado no máximo 2 (dois) pontos
5.1.5	Certificado ou comprovante de aprovação em Concurso Público na área da Educação para cargos docentes, até o máximo de 2 (dois) certificados.	1,0 (um) ponto por título, sendo computados no máximo 2 (dois) pontos
5.1.6	Certificado de curso de atualização, treinamento na área de atuação, com, no mínimo, 30h, promovido por instituições reconhecidas, válidos apenas os cursos realizados nos últimos 3 (três) anos (01/07/2012 a 30/06/2015), até o máximo de 4 (quatro) cursos.	0,25 (vinte e cinco décimos) por título, sendo computados no máximo 1 (um) ponto

5.2. Não serão contados cumulativamente, os títulos de mestrado e doutorado, quando o menor for utilizado para obtenção do maior, nem de disciplinas cursadas na pós-graduação, quando integralizadas no título de mestrado ou de doutorado;

5.3. Os documentos comprovantes dos títulos deverão ser expedidos por órgão oficial ou reconhecidos e deverão declarar que o candidato concluiu o curso. Cursos não concluídos não serão computados;

5.4. Os documentos comprovantes de Especialização deverão conter a carga horária e atestar a conclusão do curso;

5.5. A **Ficha de Títulos** estará disponível no local da inscrição.

5.6. Nos termos do item 5.1 deste edital os documentos para contagem de pontos como título deverão ser entregues, período de **14 a 18 de dezembro de 2015, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00**, na Prefeitura Municipal de Echaporã, na Praça Riodante Fontana, 10 centro, em Echaporã - SP

5.7. Nenhum documento para contagem de pontos como título, poderá ser anexado entregue fora do período estabelecido no item 5.6 deste edital.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido no subitem 4.6 deste Edital, serão relacionados na Classificação Final, em ordem decrescente da nota obtida na prova escrita, e os candidatos para os empregos de Professor serão relacionados na Classificação Final, em ordem decrescente da nota obtida na prova escrita mais os pontos obtidos como títulos;

6.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão classificados na Classificação Especial;

Prefeitura Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, 10, centro – CEP 19830-000 - Fone/Fax: (18) 3356-9010
ECHAPORÃ – SP

6.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado na imprensa escrita e afixada no átrio da Prefeitura Municipal.

6.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na Classificação Final ou Especial:

6.4.1. 1º critério: o candidato com maior idade;

6.4.2. 2º critério: o candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos inscritos para os empregos relacionados neste Edital, poderão recorrer dos seguintes atos:

7.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;

7.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão de Concurso Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

7.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 7.1.1.1., poderão participar do Concurso Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

7.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

7.1.2.1. O candidato poderá, por 2 (dois) dias a contar da divulgação do gabarito preliminar, solicitar a revisão e/ou cópia de questão que, supostamente, tenha apresentado problema com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão de Concurso Público. Requerida a questão, o candidato terá 02 (dois) dias para apresentar recurso quanto a sua formulação.

7.1.2.2. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos.

7.1.2.3. Caso ocorra algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido.

7.1.2.4. O gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos.

7.1.3. Quanto às classificações parciais e finais do Concurso Público.

7.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão de Concurso Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova, bem como da pontuação atribuída como título;

7.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

7.2. A Comissão de Concurso Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

7.3. Recurso extemporâneo será indeferido.

7.4. A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DAS CONTRATAÇÕES

8.1. As contratações serão feitas pelo regime Estatutário, devendo o candidato comprovar no ato:

8.1.1. não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

8.1.2. gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

8.2. A convocação de candidatos aprovados para contratação, dependerá das necessidades da Administração Municipal, da existência de recursos financeiros e será obedecida rigorosamente a classificação publicada, não gerando a aprovação do candidato, direito a sua contratação;

8.3. As atribuições de aulas e/ou classes, serão feitas de acordo com calendário a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação e o candidato contratado deverá apresentar no ato:

8.3.1. Cópia autenticada: do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

8.3.2. Atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde;

8.3.3. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

8.3.4. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

Prefeitura Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana,10, centro – CEP 19830-000 - Fone/Fax: (18) 3356-9010
ECHAPORÃ – SP

8.3.5. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

8.3.6. Comprovante da escolaridade conforme consta dos itens 1.1.2. a 1.8.2., deste Edital. O candidato que não comprovar haver concluído sua habilitação para o exercício das atribuições do emprego, será eliminado do Concurso Público;

8.3.7. Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários;

8.4. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação, no Concurso Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

8.4.1. não atender à convocação para a contratação;

8.4.2. não apresentar no ato da contratação, documentos relacionados no Item 8.3, deste Edital;

8.4.3. não entrar em exercício do emprego para o qual teve atribuído classe e/ou aulas, dentro do prazo legal.

8.4.4. desistir de aulas ou classes já atribuídas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos irregulares, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

9.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento, e aceitação tácita, das condições impostas no presente Edital;

9.3. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal, será excluído do Concurso Público, com o conseqüente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

9.3.1. fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

9.3.2. agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

9.3.3. for surpreendido, utilizando-se de um ou mais meios previstos no Item 4.14., deste Edital;

9.3.4. apresentar falha na documentação;

9.3.5. apresentar irregularidade na prova.

9.4. Todas as convocações, avisos e resultados sobre o certame, até a classificação final, serão publicados pela imprensa escrita e afixados no átrio da Prefeitura Municipal.

9.5. O Concurso Público terá a validade de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por até igual período;

9.6. A habilitação do candidato no Concurso Público se extingue com o prazo de validade do mesmo;

9.7. Os candidatos classificados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

9.8. O Prefeito Municipal homologará o Concurso Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo de recursos;

9.9. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal;


9.10. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público;

9.11. O Prefeito Municipal poderá por motivo justificável e, ouvida a Comissão de Concurso Público, anular total ou parcialmente este Concurso Público;

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal ouvida a Comissão de Concurso Público.

9.13 O Concurso Público servirá para a contratação a classes ou aulas vagas e para substituição a docentes afastados, durando a sua validade.

Echaporã, 08 de dezembro de 2015.


ARISTEU BOMFIM
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, 10, centro – CEP 19830-000 - Fone/Fax: (18) 3356-9010
ECHAPORÃ – SP

ANEXO I

PROGRAMAS E BIBLIORAFIAS SUGERIDOS

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 09 - Regra de Três Simples e Composta
- 10 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação

DADOS DO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ

<http://www.echapura.sp.gov.br/Historia.aspx>

<http://www.echapura.sp.gov.br/Nossa%20Cidade.aspx>

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO EMPREGO

- 01 - Enfermagem em saúde pública
- 02 - Enfermagem médico-cirúrgica
- 03 - Assistência de enfermagem no trans e pós-operatório
- 04 - Atuação da enfermagem na administração e diluição dos medicamentos
- 05 - Enfermagem pediátrica
- 06 - Noções de enfermagem em primeiros socorros
- 07 - Assistência de enfermagem em primeiros socorros
- 08 - Nutrição e dietética
- 09 - Enfermagem obstétrica
- 10 - Deontologia e ética profissional
- 11 - Lei no 10.216, de 6 de abril de 2001 - Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.
- 12 - Portaria GM nº 336, de 19 de fevereiro de 2002 - dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
- 13 - Portaria SAS nº 189, de 20 de março de 2002 - define as normas e diretrizes para a organização dos serviços que prestam assistência em saúde mental

Prefeitura Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, 10, centro – CEP 19830-000 - Fone/Fax: (18) 3356-9010
ECHAPORÃ – SP

- 14 - Lei nº 8.080/90;
- 15 - Lei Nº 8.142/90;
- 16 - Programa Saúde da Família - Ministério da Saúde
- 17 - Programa Nacional de Imunização

COLETOR DE LIXO

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Pronomes;
- 05 - Concordância verbal e nominal;
- 06 - Regência verbal e nominal;
- 07 - Crases;
- 08 - Pontuação;
- 09 - Estrutura das palavras;
- 10 - Formação das palavras;

MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Números Racionais Absolutos
- 05 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 06 - Medidas: conceito e operações
- 07 - porcentagem e juros simples
- 08 - Regra de Três Simples

DADOS DO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ

<http://www.echapura.sp.gov.br/Historia.aspx>

<http://www.echapura.sp.gov.br/Nossa%20Cidade.aspx>

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO EMPREGO

- 01 - Noções básicas de trânsito
- 02 - Noções básicas de alimentação
- 03 - Noções básicas de higiene: corporal, da habitação, dos hábitos
- 04 - Noções básicas de preservação da natureza
- 05 - Primeiros socorros
- 06 - Doenças comuns e contagiosas e sua prevenção
- 07 - Noções básicas do comportamento como servidor público
- 08 - Noções básicas de segurança no trabalho e equipamentos de segurança
- 09 - Bom relacionamento com o pessoal de trabalho e público em geral
- 10 - Compreensão e entendimento de avisos e recados
- 11 - Recolhimento de lixo, acondicionando de detritos depositando em locais determinados
- 12 - Manter em ordem o material sob sua guarda
- 13 - Transporte de material de construção, móveis, equipamentos e ferramentas
- 14 - Vigilância Epidemiológica
- 15 - Verificação de condições higiênicas e de saneamento básico de locais públicos
- 16 - Localização de ruas e quadras em mapa e planta baixa
- 17 - Cuidados no manuseio de inseticidas e venenos em geral

ENFERMEIRO PSF

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;

Prefeitura Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, 10, centro – CEP 19830-000 - Fone/Fax: (18) 3356-9010

ECHAPORÃ – SP

- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 09 - Regra de Três Simples e Composta
- 10 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação

DADOS DO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ

<http://www.echapura.sp.gov.br/Historia.aspx>

<http://www.echapura.sp.gov.br/Nossa%20Cidade.aspx>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Aspectos Éticos e Legais de Enfermagem
- 02 - Técnicas básicas dos Fundamentos de enfermagem
- 03 - Cuidados de Enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos
- 04 - Cuidados de Enfermagem à saúde da mulher, criança, idoso, acamado, Hipertenso, Diabético, Tuberculoso e Hanseniano
- 05 - Normas e Diretrizes do PSF - Programa Saúde da Família - Ministério da Saúde
- 06 - Enfermagem em Saúde Pública
- 07 - Acompanhamento de gestantes
- 08 - Acompanhamento de criança
- 09 - Acompanhamento do Hipertenso e do Diabético
- 10 - Saúde da criança e da gestante
- 11 - Programa de Assistência à Saúde da Mulher
- 12 - HumanizaSUS
- 13 - Aleitamento Materno
- 14 - Programa Nacional de Imunização
- 15 - Noções de Saúde Pública em geral - Políticas Públicas
- 16 - Atuação da enfermagem no Controle de Infecção Hospitalar e Central de Material Esterilizado
- 17 - Cuidados de enfermagem a pacientes com doenças transmissíveis e não transmissíveis
- 18 - Cálculo de medicação
- 19 - Técnicas de Enfermagem gerais
- 20 - Vigilância Epidemiológica
- 21 - Vigilância Sanitária - Lei nº 10.083/98
- 22 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 23 - Lei nº 8.080/90
- 24 - Lei nº 8.142/90
- 25 - Cadastramento de Famílias
- 26 - Constituição Federal - Artigos: 194 ao 200, 220 e 227
- 27 - Código de Ética
- 28 - Norma Operacional do SUS
- 29 - Normas e técnicas do Programa saúde da família.
- 30 - Programa Saúde da Família - Ministério da Saúde

Prefeitura Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, 10, centro – CEP 19830-000 - Fone/Fax: (18) 3356-9010
ECHAPORÃ – SP

MÉDICO PSF

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

DADOS DO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ

<http://www.echapura.sp.gov.br/Historia.aspx>

<http://www.echapura.sp.gov.br/Nossa%20Cidade.aspx>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Alimentação da Criança: aleitamento materno - desnutrição
- 02 - Doenças infecto contagiosas e parasitárias
- 03 - Doenças do Aparelho Respiratório
- 04 - Doenças do Aparelho Gastrointestinal
- 05 - Doenças do Aparelho Cardiovascular
- 06 - Doenças do Aparelho Genito-Urinário
- 07 - Doenças sexualmente transmissíveis
- 08 - Doenças Nosológicas
- 09 - Doenças Hematológicas
- 10 - Estudo da AIDS
- 11 - Fraturas e Luxações
- 12 - Gestação de risco
- 13 - Higiene Pré-Natal - Gravidez e Parto
- 14 - Patologia de Gravidez: Infecção e anemia
- 15 - Psicologia Médica
- 16 - Psiquiatria Clínica Geral
- 17 - Urgência e Emergência médica
- 18 - Vacinações
- 19 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;
- 20 - Noções de Saúde Pública em geral - Políticas Públicas
- 21 - Normas e Diretrizes do PSF - Programa Saúde da Família - Ministério da Saúde
- 22 - Lei nº 8.080/90 e suas alterações
- 23 - Lei Nº 8.142/90 e suas alterações
- 24 - Lei Nº 10.083/98 - SP e suas alterações
- 25 - Norma Operacional de Assistência à Saúde - NOAS - SUS-01/2001;
- 26 - Constituição Federal: Artigos: 194 a 200, 220 e 227;
- 27 - Portaria Nº 373, de 27/2/2002 e a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2002.
- 28 - Vigilância Epidemiológica: Conceito e doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo
- 29 - Programa Saúde da Família - Ministério da Saúde

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (TODAS AS ÁREAS)

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Nova Ortografia

Prefeitura Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, 10, centro – CEP 19830-000 - Fone/Fax: (18) 3356-9010
ECHAPORÃ – SP

- 03 - Acentuação
- 04 - Predicação verbal
- 05 - Flexão verbal e nominal
- 06 - Pronomes
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Regência verbal e nominal
- 09 - Emprego dos porquês
- 10 - Crases
- 11 - Pontuação
- 12 - Estrutura das palavras
- 13 - Formação das palavras
- 14 - Classificações das orações
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

ATUALIDADES

DADOS DO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ

<http://www.echapora.sp.gov.br/Historia.aspx>

<http://www.echapora.sp.gov.br/Nossa%20Cidade.aspx>

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

- 01 - ANTUNES, Celso - As Inteligências Múltiplas e seus estímulos - Campinas. Papyrus, 2003.
- 02 - ANTUNES, Celso - Novas Maneiras de Ensinar, Novas Formas de Aprender- P. Alegre- Artmed - 2002
- 03 - AQUINO, Julio Groppa (org.) - Drogas na escola: alternativas teóricas e práticas. SP: Summus, 1998.
- 04 - CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - Artigos: 6º, 7º, 23 (Inciso V), 205, 207, 208, 225, 227 e Artigos 60 e 62 das Disposições Transitórias
- 05 - HOFFMANN, Jussara-“Avaliar para promover; as setas do caminho”-PA:Ed. Mediação, 2001
- 06 - LEI FEDERAL N.º 8.069 DE 13/07/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA
- 07 - LEI FEDERAL Nº 9.394/96 - LEI DE DIRETRIZES E BASES DA ED. NACIONAL - LDB
- 08 - Lei nº 13.005, de 25 junho de 2014. Plano Nacional de Educação
- 09 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - “Parâmetros Curriculares Nacionais” - 3.º e 4.º ciclos: Introdução - Pluralidade Cultural - Apresentação dos Temas Transversais - Saúde - Ética - Orientação Sexual - Meio Ambiente
- 10 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - Parâmetros Curriculares Nacionais. 5ª a 8ª séries
- 11 - MORAIS, Artur Gomes de - “Ortografia: Ensinar e Aprender” - São Paulo - Ática - 2006
- 12 - PACHECO, José. Caminhos para a Inclusão: Um guia para Aprimoramento da Equipe Escolar. Porto Alegre: Editora Artmed, 2007;
- 13 - PERRENOUD, Philippe - “10 Novas Competências para Ensinar”-P. Alegre: Ed. Artmed, 2000

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DE ARTES

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - BARBOSA, Ana Mae. (Org). Inquietações e mudanças no ensino da arte. 5ª ed., SP: Cortez, 2002;
- 02 - BOSI, Alfredo. Reflexões sobre a arte. 7ª ed. São Paulo: Ática, 2001;
- 03 - BOUCIER, Paul. História da dança no Ocidente. São Paulo: Martins Fontes, 2001;
- 04 - FUSARI, Maria F.R.; FERRAZ, Maria H.C.T. Arte na educação escolar. São Paulo: Cortez, 1992;
- 05 - JUSTUS, Liana; MIRANDA, Clarice. Formação de platéia em música. ED. Arx, 2003;
- 06 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo do Ensino Fundamental e Médio de Arte
- 07 - SANTAELLA, Lúcia. O que é cultura. In: .Culturas e artes do pós- humano: da cultura das mídias à cibercultura. São Paulo: Paulus, 2003. p. 29-49;
- 08 - SPOLIN, Viola. Jogos teatrais na sala de aula. São Paulo: Perspectiva, 2008;
- 09 - SUKMAN, Hugo. Histórias paralelas: 50 anos de música brasileira. 1ª ed. Casa da Palavra, 2011.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - BRASIL. Ministério da Educação Especial. Secretaria de educação Especial. A Educação Especial na Perspectiva da inclusão Escolar. Brasília MEC, SEB, 2010. Fascículos do 01 ao 10. Disponível: <http://inclusãoja.com.br>;
- 02 - MITTLER, Peter. Educação Inclusiva: Contextos Sociais. Porto Alegre: Artmed, 2003

Prefeitura Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, 10, centro – CEP 19830-000 - Fone/Fax: (18) 3356-9010

ECHAPORÃ – SP

- 03 - NOGUEIRA, Ione da S. C e FONTOURA, Valdeci (Orgs). Políticas públicas para a educação no Brasil: infância, conselhos de educação e formação de educadores. Curitiba, PR: Editora CRV, 2012;
- 04 - PACHECO, José. Caminhos para a Inclusão: Um guia para Aprimoramento da Equipe Escolar. Porto Alegre: Editora Artmed, 2007;
- 05 - RODRIGUES, D. Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo. Ed. Summus, 2006
- 06 - STAINBACK, Suzan. Inclusão: um guia para educadores/ Suzan Stainback e William Stainback. Trad. Magda França Lopes. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999. Cap. 8,14,15,21,22 e 23.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - BETTI, Mauro. Imagem e ação: a televisão e a educação física escolar. (Org.) Educação Física e mídia: novos olhares. São Paulo: Hucitec, 2003;
- 02 - FILHO, Lino Castelani. Educação Física no Brasil: a história que não se conta. Campinas: Papyrus, 1998;
- 03 - FREIRE, João Batista, SCAGLIA, Alcides José - "Educação como prática corporal" - Ed. Scipione, 2006
- 04 - FREIRE, João Batista, VENANCIO, Silvana - O Jogo dentro e fora da Escola. Autores Associados.
- 05 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Educação Física, esportes amadores e profissionais
- 06 - RODRIGUES, Luis Gustavo C e MARTINS, João Luiz. Recreação - Trabalho Sérioo e Divertido - Ícone Editora.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DE INGLÊS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - ALMEIDA FILHO, J.C.P. Dimensões comunicativas no ensino de língua. Campinas: Pontes, 1993;
- 02 - BARCELOS, A.M.F. Reflexões acerca da mudança de crenças sobre ensino e aprendizagem de línguas. Revista de Lingüística Aplicada. Disponível em: www.letas.ufmg.br/rbla/2007_2/05-Ana-Maria-Barcelos.pdf;
- 03 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Inglês
- 04 - MURPHY, Raymond. English Grammar in Use. A self-study reference and practice book for intermediate students. Second edition. With answers. Cambridge: CUP, 1995;
- 05 - SCHUTZ, Ricardo. A Idade e o Aprendizado de Línguas. Disponível em: <http://www.sk.com.br/sk-apre2.html>